

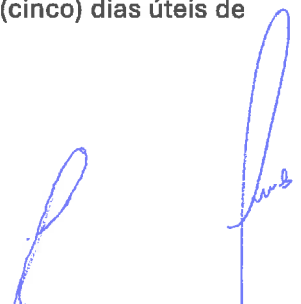
BRASIL VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 21.126.204/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 16h do dia 12 de agosto de 2025, sendo a Assembleia realizada de forma não presencial.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante envio de convocação encaminhada em 28 de julho de 2025 pela **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, nos termos do Regulamento do **BRASIL VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), do artigo 13 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, (“CVM” e “Resolução CVM 175”, respectivamente). A convocação também foi publicada nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
3. **PRESENCAS:** Os cotistas representando 84,39% (oitenta e quatro vírgula trinta e nove por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto, cujos votos por escrito foram encaminhados aos cuidados da Administradora de acordo com as instruções do Edital de Convocação acima mencionado, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora. Presente, ainda, a Administradora do Fundo.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Matheus Borgato
Secretário: Lucas Gomes
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:
 - (i) A amortização de cotas do Fundo mediante a utilização dos recursos provenientes da venda do imóvel localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 132 – Centro – São Luís – Maranhão, objeto da Matrícula nº 7.248 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís – Maranhão, isentando a Administradora de qualquer responsabilidade advinda da presente autorização, totalizando o valor de R\$394.090,20 (trezentos e noventa e quatro mil, noventa reais e vinte centavos), permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo. A amortização, conforme aprovada, terá como data-base o dia 13/08/2025 (“Data-Base”), de modo que a sua respectiva liquidação ocorrerá com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de diferença da Data-Base.



BRASIL VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 21.126.204/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

6. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (i) 84,39% (oitenta e quatro vírgula trinta e nove por cento) dos cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a amortização de cotas do Fundo mediante a utilização dos recursos provenientes da venda do imóvel localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 132 – Centro – São Luís – Maranhão, objeto da Matrícula nº 7.248 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís – Maranhão, isentando a Administradora de qualquer responsabilidade advinda da presente autorização, totalizando o valor de R\$394.090,20 (trezentos e noventa e quatro mil, noventa reais e vinte centavos), permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo. A amortização, conforme aprovada, terá como data-base o dia 13/08/2025 (“Data-Base”), de modo que a sua respectiva liquidação ocorrerá com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de diferença da Data-Base.

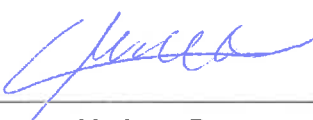
A amortização será realizada no valor equivalente a R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) por cota, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, os quais serão creditados ao cotista, mediante disponibilidade de caixa com no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a data do anúncio.

Farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de cotas os cotistas do Fundo que estiverem inscritos no registro de cotistas como cotistas no fechamento do mercado do dia do anúncio de pagamento das amortizações.

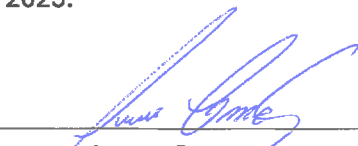
7. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância da deliberação tomada nesta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.



Matheus Borgato
Presidente



Lucas Gomes
Secretário

